DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO DE AREALVA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.127, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.019

"Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento em vigor e dá outras providências."

Dr. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por excesso de arrecadação na atividade 10.301.0120.2074.0000 – Projeto Cirurgias Eletivas (Catarata), elemento de despesa 3.3.50.39.00, no valor de R$ 95.708,63 (noventa e cinco mil setecentos e oito reais e sessenta e três centavos), como segue:

02 - EXECUTIVO

02.08 – DIRETORIA DE SAÚDE

10 - Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0120 – Atendimento em UBS

10.301.0120.2074.0000 – Projeto Cirurgias Eletivas (Catarata)

Ficha 318

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 95.708,63

Artigo 2º. A cobertura do crédito definido no Artigo anterior terá como fonte de recurso o excesso de arrecadação na ficha de receita nº 103 - classificação nº 1718.03.1.1.11.00 no valor de R$ 95.708,63 (noventa e cinco mil setecentos e oito reais e sessenta e três centavos).

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arealva, 02 de outubro de 2019.

_____

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria

Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

Decretos

DECRETO Nº 1.902, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.019

"Designa responsáveis pela movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Direitos do Idoso - FMDI, e dá outras providencias."

Dr. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 2.083/18, que instituiu o Conselho Municipal de Diretos do Idoso – CMDI e o Fundo Municipal de Direitos do Idoso - FMDI;

DECRETA:

Artigo 1º. Para fins de promover as movimentações, abaixo relacionadas, junto às instituições financeiras, em nome do FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO, inscrito no CNPJ sob n° 35019927000158, ficam designados os seguintes servidores municipais:

- SHEILA APARECIDA DE MATTOS, portadora do CPF Nº 041.449.598-56, Diretora de Desenvolvimento Social;
- JAIME DE OLIVEIRA, portador do CPF Nº 798.157.158-87, Tesoureiro.

 ABRIR CONTA DE DEPÓSITO;

 AUTORIZAR EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS;

 AUTORIZAR EM APLICAÇÕES FINANCEIRAS;

 AUTORIZAR CANCELAMENTO DE AGENDAMENTO DE APLICAÇÕES;

 AUTORIZAR CANCELAMENTO DE AGENDAMENTO DE RESGATE;

 AUTORIZAR COBRANÇA;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

 AUTORIZAR RESGATE DE APLICAÇÕES DE FUNDO DE INVESTIMENTOS;

 AUTORIZAR RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS;

 BAIXAR CHEQUES;

 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;

 CANCELAR CHEQUES;

 CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES, PROGRAMAS E REPASSE RECURSOS;

 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;

 EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;

 EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;

 EFETUAR SAQUES – CONTA POUPANÇA;

 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE – MEIO;

 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;

 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, POR QUALQUER MEIO;

 EMITIR CHEQUES;

 EMITIR COMPROVANTES;

 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;

 ENDOSSAR CHEQUES;

 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;

 MOVIMENTAR CONTAS CORRENTES COM CARTÃO ELETRÔNICO;

 RECEBER ONDENS DE PAGAMENTOS;

 REQUISITAR TALONÁRIO DE CHEQUES;

 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;

 SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;

 SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS DE INVESTIMENTOS.

ARTIGO 2°. A forma de movimentação será conjunta e não solidária.

ARTIGO 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arealva, 01 de outubro de 2.019.

_____

Dr. ELSON BANUTH BARRETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal

na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AREALVA

LEI FEDERAL Nº 8.069/1990 - LEI MUNICIPAL Nº 1.227/1999
RUA ELEAZAR BRAGA, Nº 117 - CENTRO - AREALVA/SP - CEP: 17160-000
FONE/FAX: (14) 3296.2248 - E-mail: cmdca@arealva.sp.gov.br
CMDCA http://www.arealva.sp.gov.br/portal/servicos/48/Conselhos-Municipais/CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Arealva/SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por sua Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Federal nº 8069/90, na Lei Municipal nº 1295/2001, nas alterações contidas na Lei Municipal nº 1889/2015 e contemplando a Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA; **CONVOCA** todos os eleitores dessa municipalidade para participarem da eleição que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE AREALVA/SP.

Art. 1º - A eleição ocorrerá no dia **06 de outubro de 2019**, no horário das **08h00** às **17h00**, no local abaixo relacionado:

LOCAL:- ESPAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL - Sito à Rua Joaquim Maia nº 263, Centro, Arealva/SP.

Art. 2º - Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;

1.1 - O voto é facultativo para todos;

1.2 - Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu **título de eleitor ou documento oficial de identidade com foto;**

1.3 - Cada eleitor poderá votar em apenas em 01 (um) candidato;

1.4 - Não será permitido o voto por procuração.

Art. 3º - Encontram-se habilitados a participarem da ELEIÇÃO em IGUAIS condições os 08 (oito) candidatos abaixo listados em ordem alfabética.

Nº	NI	CANDIDATOS:
01	16	Cássio Pompeo Diniz Gonçalves
02	04	Daniel Aparecido Marassati
03	11	Débora Cristina dos Santos
04	12	Débora Juscélia Giacomini

1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AREALVA
LEI FEDERAL Nº 8.069/1990 - LEI MUNICIPAL Nº 1.227/1999
RUA ELEAZAR BRAGA, Nº 117 - CENTRO - AREALVA/SP - CEP: 17160-000
FONE/FAX: (14) 3296.2248 - E-mail: cmdca@arealva.sp.gov.br
CMDCA http://www.arealva.sp.gov.br/portal/servicos/48/Conselhos-Municipais/CMDCA

05	18	Heloisa Torquato Neves
06	09	Luiz Gonzaga Ferreira
07	15	Mônica Brunhara Prestes
08	14	Tatiana Maria Pilão Guiseline

Arealva, 02 de outubro de 2019.

Antonia Ap. S. C. Arroteia
ANTÔNIA AP. S. DA CUNHA ARROTEIA
Presidente/CMDCA

2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AREALVA

LEI FEDERAL Nº 8.069/1990 - LEI MUNICIPAL Nº 1.227/1999
RUA ELEAZAR BRAGA, Nº 117 - CENTRO - AREALVA/SP - CEP: 17160-000
FONE/FAX: (14) 3296.2248 - E-mail: cmdca@arealva.sp.gov.br
CMDCA http://www.arealva.sp.gov.br/portal/servicos/48/Conselhos-Municipais/CMDCA

INFORMATIVO

ELEIÇÕES PARA O CONSELHO TUTELAR 2019

A cada quatro anos, quem define os componentes dos Conselhos Tutelares é o povo por meio do voto direto e secreto. A eleição, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), ocorre neste domingo, dia 06 de outubro, em todo território Brasileiro. O papel dos profissionais do Conselho Tutelar, que fazem parte dessa rede é de extrema importância para o desenvolvimento pleno de nossa sociedade. São os "**CONSELHEIROS TUTELARES**" que trabalham em defesa de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, realizando assim o devido atendimento, requisitando serviços e aplicando medidas protetivas. Seu candidato deve estar habilitado para cumprir as funções acima citadas e garantir que todo regimento que cerca a profissão seja garantido. Por isso, a importância do voto consciente. Dia 06 de outubro de 2019, das 08:00 às 17:00 horas, no **ESPAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL- ANTIGO CENTRO CULTURAL**, Sito a Rua Joaquim Maia n°263, centro, Arealva-SP.

Para votar é necessário, ser eleitor no município e comparecer munido de documento com foto.

Arealva, 02 de outubro de 2019.

Antonia Ap. S. C. Arroteia
ANTÔNIA AP. SEVERO DA CUNHA ARROTEIA
Presidente/CMDCA